



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

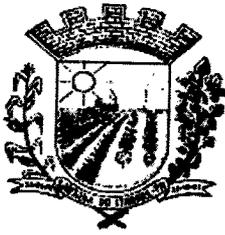
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



ATA DE ANÁLISE DAS PESQUISAS DE PREÇOS APRESENTADAS E JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS) DO PROCESSO Nº. 009/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017.

As 10h00min do dia 17 de outubro do ano de 2017, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito na Rua Vereador Vergílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 004/2017, de 08 de junho de 2017, baixado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Paraná foi apresentada as cotações de preços para avaliação de mercado, referente à Processo nº. 009/2017 Dispensa de Licitação nº. 007/2017, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para escolha do menor Preço, objetivado a contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia visando á elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico de baixa tensão, Hidráulico, Sanitário, Projeto 3D, Paisagismo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro visando á ampliação e readequação do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, visando em suprir as necessidades e bom funcionamento da Administração em geral; O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que conferissem a sua inviolabilidade e/ou possíveis rasuras e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou-se o valor dos itens, descritos no processo e o valor está em conformidade com o corrente no mercado da região, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu o devido julgamento; Analisadas as propostas apresentadas, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar a Empresa AG PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA empresa inscrita no CNPJ nº. 13.305.126/0001-16, Inscrição Municipal nº. 99006178. com sede a Rua Paraná, nº. 1577, Sala “B”, Centro, Cep. 84.950-000, Siqueira Campos – Paraná, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2º lugar a Empresa BORKOSKI CONSTRUTORA E INCORPORADOURA - LTDA, inscrita no CNPJ. 16.682.356/0001-92, com sede a Av. Marginal Antonio Tomaz Barbosa, 1292, Sala “A”, Bairro Nascente do Sol, Cep. 84.940-000, Siqueira Campos Paraná, com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e; 3º lugar: A Empresa BAGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME, CNPJ. 21.867.697/0001-72, com sede Rua Coronel Emilio Gomes, 907, Centro, Cep. 86.410-000, na cidade de Ribeirão Claro – Pr, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto do Processo nº. 009/2017 da Dispensa de Licitação nº. 007/2017, em favor da Empresa AG PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA empresa inscrita no CNPJ nº. 13.305.126/0001-16, considerando o menor valor apresentado conforme cotações de preços; Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara MARCIO GOMES que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor do vencedor. Nada mais a ser tratado. Eu Alice das Brotas Sene Guimarães, Relatora da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal. Santana do Itararé em, 17 de outubro de 2017.

Presidente: PEDRO JOSÉ DA SILVA - RG. 5.398.385-06 - CPF. 825.939.229-15



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



Relator: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES - RG. 4.973.541-3 - CPF. 572.237.939-53

Membro: AMARO FELIPE VALGAZARA GOMES - RG. 43.381.722-7 - CPF. 339.588.508-98

Presidente da Câmara Municipal: Marcio Gomes

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1106 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de outubro de 2017 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2017-CAM

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Município de Santana do Itararé – Estado Paraná, do Exercício Financeiro de 2015, Processo nº. 261640/16 – TCE/PR, opinando pela APROVAÇÃO ante a REGULARIDADE DAS CONTAS e encaminha ao Soberano Plenário para colaborar no exame e julgamento, nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, Processo nº. 261640/16-TCE com base no parecer da comissão de orçamento e finanças, Instruções nº. 3972/2016, 1114/2017 e 1900/2017 – Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, Parecer nº. 5966/17 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e ACORDÃO nº. 368/17 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas, que opinam pela APROVAÇÃO, ou seja, pela REGULARIDADE DAS CONTAS do Executivo Municipal de Santana do Itararé – Paraná do Exercício Financeiro de 2015.

Art 2º. Com isso, a comissão encaminha ao Soberano Plenário para que neste momento compartilhe e colabore no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2015, sendo imparcial em sua decisão e de acordo com os pareceres acima descritos que seja dada como APROVADA as Contas do Exercício em epígrafe, após deliberação nominal deste Plenário que seja promulgado e baixado por definitivo o competente Decreto Legislativo.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 17 de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência,

MARCIO GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL MARCIO GOMES NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os servidores efetivos do Poder Legislativo relacionados neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67§1º e 69 da

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Matias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3520-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município, assim sendo, os mesmos serão enquadrados nas referências conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
108	MARCO ANTONIO DA SILVA	GOT	B	C
124	ALEXSANDER VILELA ALBERGONI	GOS	B	C
140	VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA	GOS	B	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCIO GOMES
Presidente

ATA DE ANÁLISE DAS PESQUISAS DE PREÇOS APRESENTADAS E JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS) DO PROCESSO Nº. 009/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017.

As 10h00min do dia 17 de outubro do ano de 2017, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, sito na Rua Vereador Vergílio de Sene, 38, Bairro Porta dos Ipês, na presença dos membros da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria nº. 004/2017, de 08 de junho de 2017, baixado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Paraná foi apresentada as cotações de preços para avaliação de mercado, referente à Processo nº. 009/2017 Dispensa de Licitação nº. 007/2017, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para escolha do menor Preço objetivado a contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia visando à elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico de baixa tensão, Hidráulico, Sanitário, Projeto 3D, Paisagismo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro visando à ampliação e readequação do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, visando em suprir as necessidades e bom funcionamento da Administração em geral; O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que confissem a sua inviolabilidade e/ou possíveis rasuras e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou-se o valor dos itens, descritos no processo e o valor está em conformidade com o corrente no mercado da região, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu o devido julgamento; Analisadas as propostas apresentadas, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar a Empresa AG PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA empresa inscrita no CNPJ nº. 13.305.126/0001-16, Inscrição Municipal nº. 99006178, com sede a Rua Paraná, nº. 1577, Sala "B", Centro, Cep. 84.950-000, Siqueira Campos – Paraná, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2º lugar a Empresa BORKOSKI CONSTRUTORA E INCORPORADOURA - LTDA, inscrita no CNPJ. 16.682.356/0001-92, com sede a Av. Marginal Antonio Tomaz Barbosa, 1292, Sala "A", Bairro Nascente do Sol, Cep. 84.940-000, Siqueira Campos Paraná, com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e; 3º lugar a Empresa BAGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME CNPJ. 21.867.697/3061-72, com sede Rua Coronel Emilio Gomes, 907, Centro, Cep. 86.410-000, na cidade de Ribeirão Claro – Pr, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Cientes dos valores a comissão preferiu a decisão no sentido de julgar o objeto do Processo nº. 009/2017 da Dispensa de Licitação nº. 007/2017 em favor da Empresa AG PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA empresa inscrita no CNPJ nº. 13.305.126/0001-16, considerando o menor valor apresentado conforme cotações de preços; Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara MARCIO GOMES que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjucação e Homologação do

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1106 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de outubro de 2017 | PÁGINA: 3

certame em favor do vencedor. Nada mais a ser tratado. Eu Alice das Brotas Sene Guimarães, Relatora da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal. Santana do Itararé em, 17 de outubro de 2017.

Presidente: PEDRO JOSÉ DA SILVA - RG. 5.398.385-06 - CPF. 825.939.229-15

Relator: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES - RG. 4.973.541-3 - CPF. 572.237.939-53

Membro: AMARO FELIPE VALGAZARA GOMES - RG. 43.381.722-7 - CPF. 339.598.508-98

Presidente da Câmara Municipal: Marcio Gomes



RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº. 009/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da Empresa AG PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA empresa inscrita no CNPJ nº. 13.305.126/0001-16, Inscrição Municipal nº. 99006178, com sede a Rua Paraná, nº. 1577, Sala "B", Centro, Cep. 84.950-000 Siqueira Campos - Paraná, com dados acima citados objetivado a contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia na especialidade na elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico de baixa tensão, Hidráulico, Sanitário, Projeto 3D, Paisagismo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro visando à ampliação e readequação do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, conforme dotação orçamentária constante processo, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se instruído.

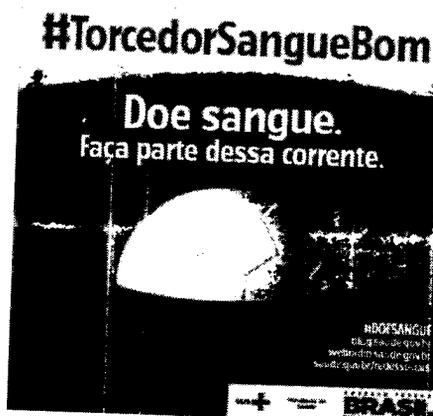
Publique-se

Santana do Itararé em, 17 de outubro de 2017.

MARCIO GOMES
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 78.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, dá garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>